



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 20 de Dezembro de 2018.

DECRETO N° . 0316/2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação de recursos próprios no valor de R\$ 151.933,40 (cento e cinquenta e um mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), no orçamento de 2018 do Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	04 - S. M. de Educação, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária:	01 - Departamento de Educação
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	1201 - Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade:	2006 - Manut. das Ativ. do Ensino Fund.
Modalidade de Aplicação:	31900000 - Aplicações Diretas
Fonte:	1101 - Ordinários - Educação
Valor:	R\$ 151.933,40

Art. 2° Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação de recursos próprios do exercício de 2018.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.